



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA Nº 1.493/2010, DE 01/12/2010

**“DENOMINA DE “MARIA LUCIA
BATISTA”, A ESCOLA MUNICIPAL DO
BAIRRO DO PEQUI, NESTA CIDADE.”**

Dinalva Garcia Lemos Moraes Mourão, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Lucia Batista**, a Escola Municipal em construção no Bairro do Pequi, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de dezembro de 2010.

**DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS**